

10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.	01	3	100.000
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS	01	3	317.017.478
		01	3	193.786.344
		01	4	123.231.134
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.	01	4	400.000
		01	4	400.000
	TOTAL GERAL			324.572.959
9014	COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		920.000
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-JURÍDICA	01		3.762.653
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		1.605.000
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		670.000
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		480.000
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		400.000
	TOTAL			7.837.653
	TOTAL GERAL			7.837.653
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	DESENV.AÇÕES DEC. EMENDAS PARL., EXCETO SAÚDE	01	3	7.837.653
		01	3	6.287.653
		01	4	1.550.000
	TOTAL GERAL			7.837.653
9047	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SP/PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-JURÍDICA	01		100.000
	TOTAL			100.000
	TOTAL GERAL			100.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO	01	3	100.000
		01	3	100.000
	TOTAL GERAL			100.000
9057	HOSPÍDAIS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
3 3 50 85	CONTRATO DE GESTÃO	01		100.000
	TOTAL			100.000
	TOTAL GERAL			100.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS	01	3	100.000
		01	3	100.000
	TOTAL GERAL			100.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORÇÃO/VOU./ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDOS			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	20	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	322.914.965	
	TOTAL		322.914.985	
	TOTAL GERAL		322.914.985	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS	01	3	322.914.985
		01	3	20
		01	4	322.914.965
	TOTAL GERAL			322.914.985
9014	COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		10
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		7.837.643
	TOTAL			7.837.653
	TOTAL GERAL			7.837.653
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	DESENV.AÇÕES DEC. EMENDAS PARL., EXCETO SAÚDE	01	3	7.837.653
		01	4	7.837.643
	TOTAL GERAL			7.837.653
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.857.974
	TOTAL			1.857.974
	TOTAL GERAL			1.857.974
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2928.4477	ARTÍCUL.E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS	01	4	1.857.974
		01	4	1.857.974
	TOTAL GERAL			1.857.974

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 20-5-2022

Nomeando, com fundamento nos arts. 21 e 22 da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, Antonia Tallarida Serra Martins Lenhart, RG 44.233.973-2, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, como titular, na qualidade de representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae-SP, em complementação ao mandato de Telma Berton Correia Leal.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-5-2022

No processo SISAUT-2022-00002 - SAP-EXP-2022-14282, sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e à vista da Informação nº 152/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta

interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento, em reposição, de 1.593 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Nível I (sexo masculino), mediante a convocação dos aprovados no concurso público vigente regido pelo Edital de Abertura de Inscrições CCP nº 154/14, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SISAUT-2022-00003 - SAP-EXP-2022-14301, sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e à vista da Informação nº 153/2022/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento, em reposição, de 416 cargos, sendo 50 de Agente Técnico de Assistência à Saúde, 25 de Analista Administrativo, 5 de Analista Sociocultural, 8 de Cirurgião Dentista, 12 de Enfermeiro, 265 de Oficial Administrativo e 51 de Técnico de Enfermagem, mediante a convocação dos aprovados no concurso público vigente regido pelo Edital de Abertura de Inscrições CCP nº 8/18, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-39, de 18-5-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019, da A. J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2022-00543, nº PMESP-OFI-2022-54681; processo SEGOV-PRC-2022-00698, nº CPI6 39-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-00704, nº 35BPMM 251-040-22; processo SEGOV-PRC-2022-00724, nº CPI4 32-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-00727, nº CPRv 16-440-22; processo SEGOV-PRC-2022-00737, nº 37BPMM 210-0-4-21; processo SEGOV-PRC-2022-00739, nº 20BPMM 37-400-22; processo SEGOV-PRC-2022-00741, nº PMESP-OFI-2022-67438; processo SEGOV-PRC-2022-00746, nº 50BPMM 61-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-00761, nº 11BPMM 63-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-00763, nº CPAM1 16-12-22; processo SEGOV-PRC-2022-00766, nº 37BPMM 16-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-00767, nº BPMM 31-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-00794, nº CPI2 20-320-22; processo SEGOV-PRC-2022-00826, nº 8BPMM 9-104-22; processo SEGOV-PRC-2022-00827, nº CPM 9-14-22; processo SEGOV-PRC-2022-00829, nº 2BPMM 31-300-22; processo SEGOV-PRC-2022-00832, nº PMESP-OFI-2022-76432; processo SEGOV-PRC-2022-00834, nº 9BAEP 44-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-00839, nº 29BPMM 28-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-00846, nº APMBB 8-14.4-22; processo SEGOV-PRC-2022-00848, nº APMBB 5-14-22; processo SEGOV-PRC-2022-00849, nº APMBB 4-14-22; processo SEGOV-PRC-2022-00852, nº PMESP-OFI-2022-52327; processo SEGOV-PRC-2022-00855, nº 14BPMM 88-040-22; processo SEGOV-PRC-2022-00856, nº 1BPMM 1-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-00894, nº 6BPMM 119-200-22; processo SEGOV-PRC-2022-00895, nº 6BPMM 117-200-22; processo SEGOV-PRC-2022-00915, nº 1BPRv 27-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-00918, nº 1GB 32-803-22; processo SEGOV-PRC-2022-00934, 27BPMM 88-040-22; processo SEGOV-PRC-2022-00936, nº 1GB 31-803-22; processo SEGOV-PRC-2022-00964, 1GB 23-803-22; processo SEGOV-PRC-2022-00965, nº PMESP-OFI-2022-91430; processo SEGOV-PRC-2022-00980, nº 1BPMM 120-910-22; processo SEGOV-PRC-2022-00998, nº 6BAEP 272-04-21; processo SEGOV-PRC-2022-00999, nº 18BPMM 61-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01000, nº 12BPMM 98-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-01001, nº PMESP-OFI-2022-86035; processo SEGOV-PRC-2022-01002, nº PMESP-OFI-2022-92791; processo SEGOV-PRC-2022-01012, nº 23BPMM 145-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-01015, nº 2BPAMB 62-24-22; processo SEGOV-PRC-2022-01033, nº 38BPMM 57-4.0-22; processo SEGOV-PRC-2022-01069, nº RPMon 14-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01072, nº CPTran 12-140-22; processo SEGOV-PRC-2022-01073, nº CPI8 56-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01077, nº 9BAEP 55-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01101, nº CPAM9 41-43-22; processo SEGOV-PRC-2022-01106, nº 10BPMM 34-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01108, nº BPAMB 49-44-22; processo SEGOV-PRC-2022-01110, nº CMB 674-20-21; processo SEGOV-PRC-2022-01129, nº 54BPMM 55-40-22; processo SEGOV-PRC-2022-01130, nº 23BPMM 113-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-01133, nº PMESP-OFI-2022-99387; processo SEGOV-PRC-2022-01141, nº 10BPMM 5-404-22; processo SEGOV-PRC-2022-01176, nº 51BPMM 71-04-22; processo SEGOV-PRC-2022-01179, nº 4BPChq 3-31-22; processo SEGOV-PRC-2022-01188, nº 46BPMM 8-10.4-22; processo SEGOV-PRC-2022-01209, nº PMESP-OFI-2022-61186; processo SEGOV-PRC-2022-01416, nº 1BPRTran 35-34-22.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 25-3-2022

No despacho do Secretário, de 24-3-2022, no processo PD-PRC-2022-00206, sobre tabela de preços de insumos de informática: ... na tabela leia-se como segue e não como constou:

TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 25 MAR 2022)

Em conformidade com o art.60, V, do Dec.61.036-2015, acrescentado pelo Dec.61.284-2015, e consubstanciado pelo art.4º da Resolução Conjunta SGG/SEP/5J/PGE N.1, de 8-10-99, a Secretaria de Governo publica a Tabela de Preços de Insumos de Informática, que deverá ser utilizada como referência de mercado para exame de compatibilidade de preços dos serviços de informática, objeto de contratação com a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

Valores Referenciais - Mar 2022

INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	(R\$)
2.2	SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
2.2.5	CENTRAL DE ATENDIMENTO WEB		
2.2.5.1	CATÁLOGO DE SERVIÇOS		
2.2.5.1.1	ATIVAÇÃO BAIXA COMPLEXIDADE (até 80 atividades)	POR CATÁLOGO	21.867,80
2.2.5.1.2	ATIVAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE (até 40 atividades)	POR CATÁLOGO	13.807,00
2.2.5.1.3	ATIVAÇÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL BAIXA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	273,35
2.2.5.1.4	ATIVAÇÃO / ALTERAÇÃO ADICIONAL ALTA COMPLEXIDADE	POR ATIVIDADE	345,18
2.2.5.2	CADASTRO DE DADOS		
2.2.5.2.1	ATIVAÇÃO / CRIAÇÃO	POR REGISTRO	3,39
2.2.5.2.2	MANUTENÇÃO	POR CADASTRO / MÊS	1.085,09
2.3	SOLUÇÃO MULTICLOUD		
2.3.1	NUVEM PRODESP		
2.3.1.1	MÁQUINA VIRTUAL		
2.3.1.1.1	vCPU e GB RAM (1vCPU e 2 GB RAM)	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA / DIA	4,27
2.3.1.1.2	ARMAZENAMENTO DE DADOS INICIAL (70GB)	GB / DIA	11,90
2.3.5	RECURSOS ADICIONAIS		
2.3.5.7	SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO		
2.3.5.7.1	SUPORTE	POR SERVIDOR / MÊS	380,37
2.3.5.7.2	ATIVAÇÃO	POR SERVIDOR	44,51
3.18	CERTIFICADO DIGITAL		
3.18.1	VAREJO		
3.18.1.40	e-PI A1 - 12 meses	UNIDADE	187,49
2.3.3	HOSPEDAGEM DE CONTAINERS - KUBERNETES		
2.3.3.1	BÁSICO (Node Worker)		
2.3.3.1.1	2 vCPU, 5 GB memória, 150 GB storage	POR NODE WORKER / MÊS	958,99
2.3.3.1.1.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.1.1.1.1	MONITORAMENTO	GB RAM / DIA	1,95
2.3.3.1.1.2	ATIVAÇÃO MONITORAMENTO (PARCELA ÚNICA)	POR NODE WORKER	30,52
2.3.3.1.1.3	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	172,79
2.3.3.2	AVANÇADO (Namespace)		
2.3.3.2.1	RECURSOS OPCIONAIS		
2.3.3.2.1.1	MEMÓRIA ADICIONAL	GB RAM / MÊS	128,72

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/01414
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Dobrada.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/01414.

Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 68.086,79, sendo R\$ 8.086,79 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 54.000,00 de responsabilidade do CONVENENTE.

Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/01549
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Floreal.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/01549.

Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 64.513,40, sendo R\$ 7.807,40 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 56.706,00 de responsabilidade do CONVENENTE.

Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2022/01598
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Participes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Rifaina.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2022/01598.

Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 24.127,40, sendo R\$ 7.807,40 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 16.320,00 de responsabilidade do CONVENENTE.

Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DE 20/05/2022

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/00059.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, DECIDIU:

i) HOMOLOGAR, com fundamento no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, e na Lei Federal nº 10.520/02 o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 008/2022, e, seu objeto a prestação de serviços de saúde por empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacinas contra a Gripe para imunização dos empregados da ARTESP, dos estagiários e dos funcionários de outros órgãos que prestam serviços nas dependências da ARTESP, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a empresa VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.915.400/0001-10;

ii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 16.511,25 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos), para o período de 30 (trinta) dias.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações ARTESP-DES-2022/15570-A, ARTESP-

-CAP-2022/38826-A, ARTESP-CAP-2022/39189-A, ARTESP-REL-2022/00858-A e ARTESP-DES-2022/18595-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 032.549/2019. (Protocolo ARTESP nº 432.817/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária VIAPULISTA S/A, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI DIN 0516/2021, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0137/19;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações NOT DIN 0137/19 (fl. 03), FD DIN 21049/19 (fl. 23), FD DCE 12211/19 (fl. 24), FD DIN 02609/20 (fls. 27 e 28), INT DIN 0049/20 (fl. 29), FD DIN 04161/20 (fl. 30), FD DIN 45791/20 (fl. 39), FD DIN 47116/20 (fl. 40), FD DAI 20605/20 (fls. 54 a 57), DI DIN 0516/21 (fls. 58 a 60), FD DIN 19596/21 (fl. 61), FD DIN 41779/21 (fl. 82), FD DAI 14291/21 (fls. 83 e 84 e verso), FD DIN 17276/22 (fls. 90 e 91), Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 1/2018 (fls. 41 a 47) e Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 3/2020 (fls. 85 a 89).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 030.528/2018. (Protocolo ARTESP nº 416.752/18).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o